



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Ao DCM,

Para providências, informando que não foi possível a alteração da classificação do documento relativo ao Relatório de Auditoria, contudo não houve prejuízo para a defesa, haja vista o interessado ter exercido o contraditório normalmente.

IRPA, Terça-feira, 19 de Setembro de 2017

José Artur Filh

Inspetor Regional